

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201361355

Código MEC: 889940

Código da Avaliação: 109476

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete

Endereço da IES:

50081 - Campus Principal - R 482, Km 03, s/n Gigante. Conselheiro Lafaiete - MG.
CEP:36400-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ADMINISTRAÇÃO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 19/11/2014 11:50:59

Período de Visita: 10/12/2014 a 13/12/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Paulo Sergio Lopes de Araujo (37632884734) ->coordenador(a) da comissão

Jose Ricardo ScareliCarrijo (79228615834)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A IES, Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete é mantida pela Fundação Presidente Antônio Carlos, é Pessoa Jurídica de Direito Privado - sem fins lucrativos, situada na Rua Piauí, nº 69, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG, CEP 30150-320, inscrita no CNPJ sob o nº 17.080.078/0001-66, cujo estatuto, de 04 de fevereiro de 2009 está averbado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 9, no registro 119.274, Livro A, em 28/04/2009 e no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 19.808 e registrado no Livro C2 sob o nº 2083.

A Fundação foi originalmente criada em 19 de dezembro de 1963, por lei estadual de MG nº 3038, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 20 de dezembro de 1963, com a denominação de Fundação Universitária da Mantiqueira. Posteriormente, pela lei estadual nº 3871, de 17 de dezembro de 1965, publicada no DOE em dezembro de 1965 alterou-se para a denominação atual.

A IES mantida, outrora campus da Universidade Presidente Antônio Carlos (Unipac), atual Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete está localizada em imóvel próprio, situado a BR 482, Km 3, s/n, bairro Gigante, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36400-000.

A Unipac foi autorizada a funcionar pela Portaria MEC nº 366 de 12 de março de 1997, publicada no DOU em 13 de março de 1997, tendo em vista o parecer nº 339/96 do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE/MG).

O curso superior de tecnologia em Processamento de Dados foi autorizado a funcionar na cidade de Conselheiro Lafaiete, ofertado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Conselheiro Lafaiete, pela Portaria MEC nº 346 de 06 de março de 1997, publicada em 07 de março de 1997, conforme parecer do CEE/MG nº 1103/96.

A Universidade Presidente Antônio Carlos foi credenciada, por cinco anos, pelo decreto estadual MG nº 40230 de 29 de dezembro de 1998, publicado no DOE em 20 de dezembro de 1998.

Em 07 de agosto de 2001, o decreto estadual MG nº 41808 transforma a Faculdade de Tecnologia e Ciências de Conselheiro Lafaiete em Campus da Universidade Antônio Carlos.

Por meio de decreto do governo do estado de MG, de 17 de outubro de 2005, o credenciamento da Unipac foi prorrogado por mais 5 anos.

Em setembro de 2008, o Supremo Tribunal Federal julga inconstitucional a subordinação das Fundações educacionais estaduais privadas ao CEE/MG. Em consequência, a IES informa a reorganização de sua estrutura ao MEC, por meio do ofício Unipac nº 13/2010, transformando o Campus Conselheiro Lafaiete, em Faculdade isolada, porém sob a mesma manutenção.

O processo E-MEC de reconhecimentos n° 201012082 está em tramitação e ainda não foi publicado.

A IES é uma faculdade isolada, desmembrada a partir da Universidade Presidente Antônio Carlos, que veem se firmando como uma instituição de perfil tecnológico com vários cursos na área de Engenharia, mas também com licenciaturas e outros bacharelados. Atende não só ao público formado por lafaietenses, mas também os municípios de cidades próximas. Segundo o seu PDI, a missão da IES é :Formar profissionais socialmente responsáveis, capazes de estender à comunidade em que vivem os conhecimentos das ciências, contribuindo para o desenvolvimento social e cultural da região, do Estado e do País'. A população da cidade é estimada em 123.275 habitantes (IBGE, 2013), distribuídos em uma área total de 370,246 km² (IBGE, 2013). A cidade possui um alto Índice de Desenvolvimento Humano - IDH (0,761 - <http://atlasbrasil.org.br/2013/ranking>) e tornou-se pólo de atração local e centro prestador de serviços para a região. No entorno, há várias mineradoras e siderúrgicas, como a CSN, CVRD, Gerdau. A cidade também é reconhecida por sua produção agrícola. Atualmente a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete oferece 2 licenciaturas, 6 Engenharias, 6 outros bacharelados.

Curso:

O Curso Bacharelado em Administração da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete, na modalidade presencial, funciona em instalações próprias, na R 482, Km 03 N°: s/n Cep: 36400000 Conselheiro Lafaiete/MG, não havendo divergência entre o endereço citado nos documentos e o visitado.

O Curso Bacharelado em Administração da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete foi reconhecido pelo Decreto Estadual publicado no "Jornal Minas Gerais" de 06/03/2007. Renovação de reconhecimento pela Portaria n° 522, de 15 de outubro de 2013, publicada no DOU n°. 202 de 17 de outubro de 2013. O curso prevê uma entrada de cento e vinte (120) vagas anuais. **O PPC estabelece no currículo do curso, uma carga horária de 3080 horas, prazo mínimo para integralização quatro (4) anos, e de no máximo, oito (8) anos**, para sua conclusão, cada semestre com dois Eixos Temáticos bimestrais. Contempla-se, ainda, a presença de uma disciplina optativa (Língua Brasileira de Sinais – Libras) com um total de 40 horas. O aluno também deverá realizar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de acordo com a matriz curricular do seu curso. A disciplinas são oferecidas por semestre em um período de 4 anos. O curso tem como Coordenador o Professor Mestre Dílson Campos de Oliveira Mestre em Administração, pela Universidade Pontifícia Católica de Minas Gerais - PUC - MG, em março de 2003. Dissertação: Ações de Apoio ao Empreendedorismo e Perfil Empreendedor. Pós Graduação Lato Sensu em Educação Tecnológica, pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG. O corpo docente do curso é composto por 16 professores, destes 1 é doutor (6,25%), 9 são Mestres (56,25%) e 6 Especialistas (37,50%), a dedicação na instituição é 6,25% tempo integral, 31,25% tempo parcial e 62,50% Horistas.

O Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração é regulamentado pelo Comitê de Gestão da Faculdade, foi implantado conforme ato de nomeação n° 008/2010, estabelecendo sua constituição, atribuições, forma de funcionamento, titulação, formação acadêmica dos integrantes. O NDE é constituído por cinco (05) professores, incluindo o coordenador, todos os professores formados em programas stricto sensu, exercendo a função em tempo integral e parcial.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação, número 109476, processo n° 201361355, composta pelos avaliadores Professor Paulo Sergio Lopes de Araujo(Coordenador) e o Professor Jose Ricardo ScareliCarrijo, designada para Avaliação de renovação de reconhecimento do Curso Bacharelado em Administração - Avaliação No. 109.467, No. de Processo 201361355, durante o período de avaliação in loco, realizada de 10 de Dezembro a 13 de Dezembro de 2014, na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete que está localizada em imóvel próprio, situado a **BR 482, Km 3**, s/n, bairro Gigante, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36400-000, não havendo divergência entre os endereços citados nos documentos e o visitado.

Os documentos analisados que serviram de base para análise da avaliação, como PDI, PPI, PPC, relatórios de autoavaliação e demais relatórios da IES pertinentes, estão dentro do prazo de validade. O coordenador do curso apresentou justificativa procedente no que se refere e as ações propostas para saneamento dos itens do protocolo de compromisso. Foram verificadas pela Comissão as ações relacionadas pela IES nos dois relatórios parciais do Termo de Compromisso, sendo o primeiro relatório relacionado as ações da Dimensão 2 - Corpo Social e o segundo relacionado a Dimensão 1 - Organização Didático Pedagógica e a Dimensão 3 - Infra Estrutura. No dia 11 de Dezembro de 2014, as 08 horas e 30 minutos, a comissão iniciou as atividades através da reunião com os dirigentes da IES, oportunidade em que foram expostos os objetivos da avaliação. Após a reunião, iniciou-se o exame dos documentos disponibilizados , tais como: dados funcionais dos docentes, PDI, PPC, regulamentos. Termo de Compromisso e outros documentos que evidenciaram as atividades realizadas pela IES. Após esta análise realizou-se uma reunião com a Coordenadoria do Curso de Administração, com o objetivo de coletar informações sobre a construção e desenvolvimento das atividades relacionadas ao projeto pedagógico do curso e para dirimir possíveis dúvidas que surgiram após a leitura e análise dos documentos disponibilizados para esta Comissão. Todas as dúvidas foram devidamente esclarecidas pelo Coordenador.

Foi realizada ainda a visita as instalações físicas da IES, envolvendo toda a estrutura administrativa, salas de aula, laboratórios, banheiros, áreas de convivência e biblioteca. Também foram realizadas reuniões com o corpo docente, com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) e com representantes do corpo discente e ao final realizou-me uma reunião com os dirigentes da IES, com o objetivo de se encerrar os trabalhos.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
André Luciano de Carvalho	Doutorado	Parcial	CLT	108 Mês(es)
Bernadetti Gonçalves dos Santos Sampaio	Mestrado	Parcial	CLT	96 Mês(es)
Cleide Nea Moreira Ribeiro	Mestrado	Horista	CLT	66 Mês(es)
Dílson Campos de Oliveira	Mestrado	Parcial	CLT	133 Mês(es)
Eliete Dias dos Santos Barbosa	Mestrado	Horista	CLT	30 Mês(es)
Gumercindo Alves de Oliveira Neto	Mestrado	Parcial	CLT	120 Mês(es)
Homero Domingues	Mestrado	Parcial	CLT	12 Mês(es)
José Joviano de Almeida Teixeira	Especialização	Horista	CLT	114 Mês(es)
Maria da Conceição Moreira Ribeiro	Especialização	Horista	CLT	114 Mês(es)
Maria José Pereira de Magalhães	Especialização	Horista	CLT	48 Mês(es)
Thiago Cristian Barbosa Nunes	Especialização	Horista	CLT	42 Mês(es)
Vinicius de Paula Michel	Especialização	Horista	CLT	12 Mês(es)
Wanderson da Silva Chaves	Mestrado	Parcial	CLT	120 Mês(es)
Wesley de Assis Gomes	Especialização	Horista	CLT	6 Mês(es)
Wesley Luciano Barros	Mestrado	Parcial	CLT	36 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
Justificativa para conceito 4:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
Justificativa para conceito 3:	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
Justificativa para conceito 4:	
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	2
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração, na modalidade presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração, na modalidade presencial.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração, na modalidade presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

A comissão evidenciou a existência de articulação entre a gestão institucional e a gestão dos cursos existentes, assim como o curso de Administração, na cidade de Conselheiro Lafaiete MG, uma vez que as políticas institucionais estão muito bem implementadas.

O PPC contempla de maneira suficiente o que se encontra implantado no estágio atual de desenvolvimento, assim como o contexto regional onde está localizada a instituição, na BR 482, Km 03 N°: s/n Cep: 36400000 Conselheiro Lafaiete/MG, local onde funciona o curso.

Existem implementações de ações para correções e de encaminhamentos por meio de sinalizações decorrentes dos relatórios produzidos pela autoavaliação 2010 e 2014 aos cursos implantados.

Quanto ao curso de Administração, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI estão implantadas de maneira suficiente no âmbito do curso. A pesquisa é estimulada por meio de benefícios e concessões institucionais.

Os objetivos do curso, descritos em geral e específicos, mostram-se de maneira muito boa às possibilidades de criação de condições para desenvolvimento de competências e habilidades implantadas para o curso de Administração atender as demandas a que se propõe.

O PPC, assim como as evidências implantadas mostram-se muito boa para que o egresso tenha um perfil profissional de competências necessárias para a administração.

A estrutura curricular implantada contempla de modo suficiente, dentro de uma análise sistêmica e global os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária de 3080 horas, com suficiente articulação da teoria com a prática.

Há um Trabalho Interdisciplinar, visando a integrar a teoria e a prática dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas ofertadas em cada semestre.

Os conteúdos curriculares implantadas possibilitam de maneira suficiente, o desenvolvimento de perfil profissional do egresso, considerando em uma análise sistêmica e global os aspectos de atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia.

As atividades pedagógicas apresentam boa coerência com a metodologia implantada, carecendo de um enfoque mais pragmático.

O apoio discente implantado contempla de maneira suficiente aos programas de apoio extraclasse, psicopedagógico, nivelamento, inserção digital, responsabilidade socioambiental e extracurriculares.

As ações acadêmico-administrativas, em decorrência de autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão implantadas de maneira muito boa.

As Tecnologias da Informação e Comunicação previstas no processo de ensino e aprendizagem permitirão executar de maneira suficiente o projeto pedagógico do curso. Os procedimentos de avaliação estão implantados e são utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, à concepção do curso definida no seu PPC. O número de vagas implantadas corresponde, de maneira muito boa, à dimensão do corpo docente e às condições da IES.

Conceito da Dimensão 1

3.4

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
Justificativa para conceito 3:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração, na modalidade presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	3
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração, na modalidade presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
Justificativa para conceito 3:	
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
Justificativa para conceito 1:	
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração, na modalidade presencial.	
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e	NSA

presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Bacharelado em Administração, na modalidade presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Bacharelado em Administração.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é Bacharelado em Administração.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

2.1 - O Núcleo Docente Estruturante foi nomeado em 04/02/2014 através do Ato No. 007/2014 da Direção Acadêmica e possui regulamento próprio, é presidido pelo coordenador do curso Prof.Ms. Dilson Campos de Oliveira e composto por mais 4 docentes, sendo 1 doutor e 3 mestres, sendo somente o coordenador com tempo integral e os demais integrantes com tempo parcial. As reuniões são semestrais e a atuação do NDE é suficiente para o desenvolvimento do curso. Aqui foi mencionado somente uma

2.2 - A coordenação do curso é exercida por um professor graduado em Administração e com Mestrado em Administração. Pessoa com tempo integral.

2.3 - Experiência do coordenador do curso em cursos a distância : NSA - Não se aplica

2.4 - O coordenador tem uma excelente experiência profissional e em docência superior por mais de dez anos

2.5 - Coordena o curso de maneira excelente regime de trabalho em tempo integral, dedicando 20 horas semanais à gestão acadêmica. Possui habilidades para o exercício do cargo, demonstrando liderança junto aos docentes e discentes e experiência na condução do curso

2.6 - Carga horária da coordenação do curso - NSA - Não se aplica

2.7 - Durante a visita "in loco", a Comissão de Avaliadores entrevistou e verificou a documentação dos docentes do curso. Dos 19 professores cadastrados no e-Mec, 3 se desligaram do curso e foram devidamente excluídos por esta comissão. Desta forma, o quadro de docentes do curso é o seguinte : 1 professor doutor (6,25 %); 10

professores mestres (62,50 %) e 5 professores especialistas (31,25 %) totalizando 16 professores. Foi contratada apenas há 4 meses, a Profa. Mestre Walkiria Zanbrzycki e que não pode ser incluída, a tempo, pela IES no sistema e- mec

2.8 - Somente um docente possui o título de doutor e o corpo apresenta titulação insuficiente para as demandas do curso.

2.9 - Atuam de forma suficiente possuindo 1 docente em tempo integral, 5 em tempo parcial e 10 são horistas

2.10 - A maior parte dos docentes tem mais de 2 anos de experiência profissional

2.11 - Experiência no exercício da docência na educação básica - NSA - Não se aplica

2.12 - A maior parte dos docentes tem mais de 3 anos de experiência na docência superior

2.13 - Relação entre o numero de docentes e o número de estudantes - NSA - Não se aplica

2.14 - O Colegiado do curso está regulamentado de forma suficiente em um Regimento, sendo composto pelo coordenador do curso e por mais dezesseis docentes do curso. Não há registro da participação de discentes nas atas das últimas reuniões do Colegiado, embora haja previsão desta participação no regulamento.

2.15 - A produção científica, artística e cultural é bastante restrita e insuficiente, havendo poucos docentes com produções relevantes nos últimos três anos. As poucas iniciativas de produção são de iniciativas isoladas de professores.

2.16 - Titulação e formação do corpo de tutores do curso - NSA - Não se aplica

2.17 - Experiência do corpo de tutores em educação a distância - NSA - Não se aplica

2.18 - Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - NSA - Não se aplica

2.19 - Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica - NSA - Não se aplica

2.20 - Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente - NSA - Não se aplica

Conceito da Dimensão 2

3.3

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 3

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 4

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 4

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 4

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA:Laboratórios didáticos especializados: qualidade não são utilizados.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A Infraestrutura verificada in loco pela Comissão, após leitura dos documentos apensados e demais comprovações da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro MG, apresenta considerações de infraestrutura muito boa.

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são muito bons considerando os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Há uma sala com computadores que também, de acordo com o relato dos alunos, pode ser utilizada por eles.

O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom considerando os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores, funcionando em salas, climatizada, bem dimensionada e dotada de isolamento acústico, iluminação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo às condições de salubridade. Possui microcomputador com acesso à Internet. Há sala para professores, a qual é muito boa considerando os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

As salas de aula implantadas para o curso são suficiente, considerando os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos (computador, acesso a internet - cabo e wifi - projetor multimídia), dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, climatização, acessibilidade, conservação e comodidade. O prédio onde são ministradas as aulas, possui instalações sanitárias de fácil acesso e compatíveis com o número dos usuários projetado, além de terem sido adaptados para acesso às pessoas com necessidades especiais por meio de elevadores, também foi apresentado o laudo do corpo de bombeiro para o seu funcionamento. Os laboratórios e outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira muito boa, considerando os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. A Instituição mantém softwares específicos, desenvolvidos por ela mesma, para a simulação de situações em Administração.

Constatou-se um acervo bibliográfico básica e complementar muito bom da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro MG. Há assinatura de periódicos, indexados e correntes, sob a forma impressa, de maneira muito boa com títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. Os serviços de laboratórios estão de serviço implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem muito bem, possuindo, ilhas de trabalhos destinadas à disciplina práticas empresariais que acontece no 6º período do Curso, e também é utilizado para trabalhos de projetos interdisciplinares e empresa júnior.

Conceito da Dimensão 3

3.8

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais	Sim
Critério de análise:	
O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?	
4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)	Sim
Critério de análise:	
A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas e atividades curriculares do curso?	
A História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas.	
4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996)	Sim
Critério de análise:	
Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?	
O corpo docente do curso é composto por 16 professores, destes 1 é doutor (6,25%), 9 são Mestres (56,25%) e 6 Especialistas (37,50%)	

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010)	Sim
Critério de análise:	
O NDE atende à normativa pertinente?	
O NDE atende as normas em vigor.	
4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
Critério de análise:	
A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?	
4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é Bacharelado em Administração.	
Critério de análise:	
Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?	
4.7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)	Sim
Critério de análise:	
O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?	
4.8. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)	Sim
Critério de análise:	
O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?	
4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)	Sim
Critério de análise:	
A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?	
A IES procurou eliminar as barreiras arquitetônicas com rampas de acesso as instalações acadêmicas.	
4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005)	Sim
Critério de análise:	
O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?	
O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso como optativa, com uma carga horária de 40 horas.	
4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é presencial.	
Critério de análise:	
Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?	
4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)	Sim
Critério de análise:	
As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?	
As informações acadêmicas estão disponibilizadas na forma impressa e virtua.	
4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)	Sim
Critério de análise:	
Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?	
Ha ntegração da educação ambiental em algumas disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente	

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Administração - Resolução N° 4, de 13 de Julho de 2005.

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa no curso e atividades curriculares, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos termos da Lei n° 11.645 de 10/03/2008 e da Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004.

Atendendo ao disposto no Artigo 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, todo o corpo docente possui formação acadêmica em programa de pós-graduação. Dos 16 docentes, 11 possuem titulação acadêmica stricto sensu, sendo 01 doutor e 11 mestres.

O NDE atende à normativa pertinente na Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010. Está estruturado com 05 docentes, entre os quais o Coordenador do Curso, todos com titulação acadêmica em programa de pós graduação stricto sensu, e todos com Jornada de Trabalho em Tempo Integral ou Parcial.

A carga horária do curso é de 3090 horas, atendendo a carga horária mínima prevista para o Curso de Administração - Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial).

O curso possui um Tempo mínimo de Integralização de 04 anos e máximo de 08 anos.

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. A estrutura física da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro MG, possui rampas para os pisos superiores e banheiros adaptados.

O PPC contempla a disciplina optativa de Libras na estrutura curricular do curso, nos termos do Decreto N° 5.626/2005.

As informações acadêmicas exigidas para a integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente, atendendo ao disposto na Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002 são atendidas.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão de avaliação composta pelos professores, Paulo Sergio Lopes de Araujo(Coordenador) e a Professor Jose Ricardo ScareliCarrijo, designada por meio do Ofício DAES/INEP, Brasília, 21 de novembro de 2014, tendo realizado a visita in loco às instalações da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete onde funciona o Curso Bacharelado em Administração na modalidade presencial , verificado a documentação pertinente e realizado as reuniões com dirigentes, CPA, docentes, discentes, além do contato com o corpo técnico/administrativo durante a visita às instalações da IES, elaborou as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Foi atribuído o conceito 3.4 para a dimensão Organização Didático-Pedagógica, tendo em vista a análise qualitativa efetuada durante a visita, levando em consideração os documentos institucionais (PPC, PDI, PPI), bem como ATAs e documentos oficiais apresentados pela IES, os diálogos mantidos com a coordenação do curso, presencial e resultados da ponderação dos indicadores objetivos que compõem a dimensão.

Foi atribuído o conceito 3.3 para a dimensão Corpo Docente, composição do NDE, experiência profissional, documentos verificados in loco pela comissão e de magistério no ensino superior dos docentes alocados ao curso e coordenação. Essa dimensão foi totalmente avaliada pela Comissão de Avaliação in loco que esteve em visita junto o campus sede da IES.

Foi atribuído o conceito 3.8 para a dimensão Infraestrutura, como consequência da verificação in loco das instalações físicas tais como: sala de tutoria presencial, espaço de atendimento para os estudantes de EAD, biblioteca, laboratórios de informática, acessibilidade, auditório, além dos subsídios colhidos em reuniões com a coordenação do curso e estudantes, bem como os documentos postados no e-Mec e documentos apresentados.

O coordenador do curso, objeto de avaliação, apresentou relatório com todas as ações que foram realizadas para o cumprimento do Protocolo de Compromisso estabelecido com o MEC e constatou-se através desta avaliação in loco que a IES atendeu de forma suficiente todas as metas que foram estabelecidas para as três dimensões avaliadas ou seja a Organização Didático-Pedagógica, Corpo Social e Infraestrutura. Toda a estrutura da IES se mostrou comprometida em buscar a melhoria contínua da qualidade do curso de Administração de Empresas.

Em razão do acima exposto e considerando os referenciais de qualidade na legislação vigente nas diretrizes da Comissão Nacional da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso Bacharelado em Administração, apresenta um perfil de qualidade, Suficiente, com o conceito final 3.0 (três).

CONCEITO FINAL

3

FECHAR